

**PROGRAMA LAGOAS DO NORTE
(Acordo de Empréstimo 8586-BR)**

**PROGRAMA LAGOAS DO NORTE.
(Acordo de Empréstimo 8586)**

TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E
IMPLEMENTAR O PLANO DE GESTÃO DO PATRIMONIO
CULTURAL DE TERESINA, COM FOCO NA REGIÃO DO
PROGRAMA LAGOAS DO NORTE.**

**Junho de 2020
(Adaptado Covid – 19)**

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo contratar serviços de consultoria para elaborar e implementar o **Plano de Gestão do Patrimônio Cultural de Teresina, com foco na área do Programa Lagoas do Norte**, de acordo com as recomendações do Estudo Antropológico do PLN.

2. ANTECEDENTES

Desde o ano de 2008, o Programa Lagoas do Norte – PLN está sendo executado pela Prefeitura Municipal de Teresina – PMT com o apoio financeiro do Banco Mundial e do Governo Federal. O Programa tem como objetivo de desenvolvimento melhorar a qualidade de vida de cerca de 100 mil pessoas residentes em 13 bairros da região das Lagoas do Norte, mediante ações integradas de cunho ambiental, urbanístico, social e econômico. A primeira etapa do PLN encerrou-se no final de junho de 2016, e a segunda etapa (PLN II) teve início logo em seguida, por meio de um Financiamento Adicional do Banco Mundial, através do Acordo de Empréstimo 8586-BR, com encerramento previsto para dezembro de 2021.

3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA – SEGUNDA FASE (PLN II)

A concepção da segunda fase do Programa reflete as experiências obtidas na 1ª Fase, com a introdução de pequenas alterações, mantendo praticamente o mesmo desenho da fase anterior. O programa está estruturado nos seguintes componentes:

Componente 1 – Modernização da Gestão Municipal, Desenvolvimento da Cidade e Gerenciamento do Projeto, compreendendo três Subcomponentes:

- Desenvolvimento Institucional da PMT;
- Elaboração de Estudos, Planos Diretores e de Projetos Estratégicos para a Cidade e cumprimento dos programas complementares do PGAS;
- Gerenciamento do Programa.

Componente 2– Desenvolvimento Urbano Ambiental Integrado nas Lagoas do Norte. Este componente realizará as intervenções físicas para melhorar a prestação de serviços básicos e as condições ambientais da área de atuação do Programa. As intervenções previstas estão agrupadas em três Subcomponentes:

- Requalificação urbanística e paisagismo;

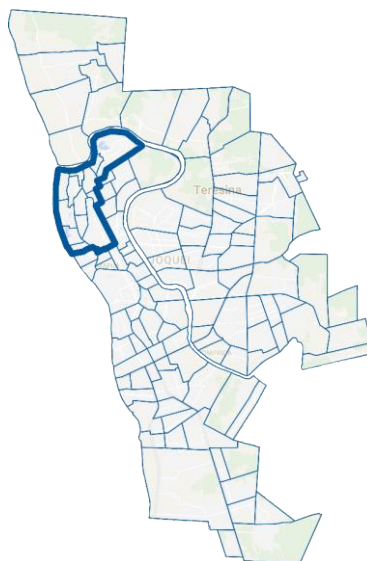
- Infraestrutura de saneamento, drenagem e sistema viário;
- Elaboração de Projetos de engenharia, arquitetura e fiscalização das obras.

Componente 3 – Desenvolvimento Econômico e Social nas Lagoas do Norte. Este componente financiará, entre outras, as atividades voltadas para:

- Fortalecimento das associações comunitárias e outros grupos a fim de melhorar o acesso de famílias elegíveis aos programas sociais, creches, serviços de saúde básica e educação, etc.;
- Atividades de educação ambiental e sanitária na região;
- Atividades de promoção e fortalecimento das manifestações culturais da região do Programa;
- Programas de geração de trabalho e renda localmente;
- Renovação/ampliação e construção de equipamentos públicos (postos de saúde, escolas, etc.);

A área do Programa é formada por 13 bairros: Acarape, Aeroporto, Alto Alegre, Itaperu, Mafrense, Matadouro, Mocambinho, Nova Brasília, Olarias, Parque Alvorada, Poti Velho, São Joaquim e Vila São Francisco, onde residem cerca de 100.000 pessoas, a maioria de baixa renda.

A descrição detalhada do Programa, na sua fase 2, consta do “Documento do Projeto” que será disponibilizado para a consultoria que irá desenvolver o Plano de Gestão.



a

Município de Teresina com a divisão de bairros, em
destaque a área atendida pelo PLN

4. JUSTIFICATIVAS

Com relação ao tema dos bens culturais, o Programa Lagoas do Norte já promoveu importantes avanços e tem como destaque: a reforma do Teatro do Boi, conjugado com uma biblioteca, salas de oficina de pintura, dança e música, formando um complexo cultural de grande importância para a região e para a cidade. Houve também a implantação do projeto arquitetônico e cultural da Praça dos Orixás, em articulação com a comunidade umbandista e candomblecista da região. Realizou a reforma e revitalização do Parque Encontro dos Rios – além de apoiar a realização de centenas de manifestações públicas na área do Parque, incluindo apresentações de dança, teatro, conjuntos musicais, bumba-meu-boi, reisados, celebrações cívicas e religiosas e colônias de férias.

Em 2018, o PLN financiou a elaboração de um “Estudo Antropológico” da área de atuação do Programa, em atendimento à política operacional das Salvaguardas do Banco Mundial – OP 4.11. Esta política objetiva a proteção do patrimônio cultural-físico, das áreas com ações financiadas pelo Banco. Este patrimônio inclui objetos móveis ou imóveis, locais, estruturas, grupos de estruturas, paisagens naturais, que possuem significados arqueológico, paleontológico, histórico, arquitetônico, religioso, estético, ou outro significado cultural.

A aplicação da política operacional OP 4.11 teve como fundamento a constatação de que na região das lagoas subsiste uma rica atividade cultural nas comunidades dos bairros, expressa nas manifestações culturais ligadas aos cultos afro-brasileiros e a outras tradições, possivelmente indígenas e europeias, como roda de capoeira e ofício dos mestres de capoeira, ofício dos vaqueiros, bumba meu boi, quermesses, novenas, reisados, quadrilhas, divino espírito santo, entre outras.

Desse modo, o Estudo Antropológico cumpriu com o propósito de identificar os principais recursos culturais da região e de sugerir medidas para minimizar os possíveis impactos do Programa sobre esses recursos. A principal sugestão do Estudo foi a Elaboração e Implementação de um Plano de Gestão, com vistas assegurar a preservação e o desenvolvimento sustentável deste Patrimônio Cultural da área de abrangência do Programa. O processo de gestão a ser proposto pretende também servir de modelo para ser replicado nas demais regiões da cidade. O Estudo Antropológico será o documento básico para orientar e subsidiar a consultoria na elaboração do Plano de Gestão, objeto deste TdR.

5. ESCOPO DAS ATIVIDADES

A proposta do Plano de Gestão do Patrimônio Cultural objetiva fortalecer a capacidade institucional do gerenciamento dos recursos culturais, materiais e imateriais, por meio da adoção de diretrizes para a implementação do inventário, treinamento, e um sistema de monitoramento que permitirá o acompanhamento sistemático do progresso das atividades do gerenciamento.

Para o alcance dos objetivos acima, a consultoria deverá elaborar e implantar quatro **Programas Estratégicos**, a saber:

1. Programa de treinamento em educação e gestão de patrimônio cultural
2. Programa de Registro, Inventário de Referências Culturais
3. Programa de Fortalecimento Institucional
4. Programa de Monitoramento.

Os programas devem ser desenvolvidos por meio de processos participativos, que incluam, além da equipe responsável pela consultoria, representantes da equipe gestora e os guardiões comunitários desse patrimônio.

- O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Teresina deve estar envolvido em todos esses processos.

Quando dirigidos para os bens culturais de matriz africana, os programas elencados acima deverão ser desenvolvidos com a colaboração Grupo de Trabalho Interdepartamental para Preservação do Patrimônio Cultural de Terreiros (GTIT), que tem suas atribuições definidas pela Portaria IPHAN nº 489, de 19 de novembro de 2013.

Prevenção do Covid-19.

A consultoria adotará os procedimentos de prevenção do Covid – 19, constantes do Protocolo Padrão aprovado, e os procedimentos dos Protocolos Setoriais quando aplicáveis e requeridos na execução das atividades dos Programas de Trabalho deste TDR (acima listados).

Os procedimentos do Protocolo Padrão e dos Protocolos Setoriais estarão voltados para prevenção do Covid 19 nas seguintes dimensões:

- a) Distanciamento Social – através da adoção de procedimentos para reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas.

- b) Sanitização de ambientes – através da adoção de normas para assegurar a ventilação e sanitização no ambiente do trabalho.
- c) Higiene Pessoal – mediante a adoção de hábitos e de procedimentos de higiene pessoal constantes do Protocolo Padrão
- d) Treinamento e Comunicação – Disseminação de informações adequadas para assegurar que funcionários da empresa tenham conhecimento dos riscos e dos procedimentos adotados.
- e) Monitoramento - adoção de uma sistemática de registro das ações a fim de garantir que sejam efetivas ao longo do tempo e permitam a rastreabilidade das ocorrências.

Os adoção dos procedimentos de prevenção previstos nos Protocolos Setoriais é requerida nos casos de atividades específicas do TDR, que estão reguladas nos referidos protocolos, como por exemplo, treinamento à distância, obras ou reforma de engenharia, trabalhos de pesquisa de campo ou em arquivos ou museus, entre outros. Estes protocolos serão anexados ao TDR no processo licitatório, como parte do contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e obras..

A seguir, estão apresentadas as especificações sobre cada Programa de Trabalho, a ser desenvolvido no âmbito desta consultoria.

1. Programa de treinamento em educação e gestão de patrimônio cultural

Este programa visa sensibilizar as populações residentes na área de atuação do Programa e profissionais ligados à sua implementação, sobre a importância de preservar os bens culturais materiais e imateriais, principalmente aqueles ligados às populações mais tradicionais ali residentes, que devem ser participantes efetivas das ações educativas.

Para tanto, a consultoria apresentará, no seu Plano de Trabalho, as atividades a serem desenvolvidas neste Programa, que poderão incluir seminários, oficinas e palestras, que serão realizadas em conformidade com os requerimentos do Protocolo Setorial específico. Deverão ser apresentados, também, os materiais a serem distribuídos aos participantes, os temas, a programação e a duração de cada evento, bem como o número de participantes previstos, incluindo os custos estimados para a realização de cada evento.

A consultoria será responsável por formular material que possa ser distribuído aos profissionais da área de educação do Município, com objetivo de incentivá-los a trabalhar, em suas instituições, a importância da

preservação do Patrimônio Cultural. Esse material também deve conter a apresentação e a descrição dos principais bens culturais materiais e imateriais do Município, especialmente aqueles presentes na área de atuação do Programa.

Esse material será distribuído em evento destinado aos profissionais de educação do município. Ele deve ser realizado em parceria com a Prefeitura e a Secretaria Municipal de Educação de Teresina e tem seguintes objetivos:

- Sensibilizar a categoria sobre a importância da preservação dos bens culturais e de trabalhar o tema com seus alunos.
- Transmitir informações relacionadas ao Patrimônio Cultural material e imaterial de Teresina, de forma a dar embasamento mínimo para que os educadores possam trabalhar o assunto em sala de aula e aprofundar a pesquisa sobre o tema.

Cada evento deverá ser documentado com filmagens, fotos e gravações, lista de presença e, no encerramento, será feita uma breve avaliação do pelos participantes, por meio da aplicação de questionários.

2. Programa de Registro, Inventário de Referências Culturais

O Programa de Registro e/ou Inventário consiste basicamente na realização de registros das referências culturais do sítio a ser inventariado, seguidos do seu ordenamento para a confecção de um inventário destas referências, o qual será cedido ao IPHAN e à Fundação Monsenhor Chaves (FMC) para guarda. A consultoria fará uma avaliação das condições físicas do local para guarda do acervo na FMC, incluindo os custos de adaptação do local e dos equipamentos necessários a essa guarda, além dos custos da execução das demais atividades abaixo listadas:

- Realização do registro e inventário das referências culturais, incluindo as que serão impactadas pelo PLN, com apoio/supervisão do IPHAN e em colaboração com parceiros locais;
- Realização de uma apresentação dos resultados do Programa de Registro e Inventário para a população residente na área de influência do local estudado, realizadas em conformidade com as normas do Protocolo Padrão e do Protocolo Setorial para o COVID-19, específico;
- Realização, se necessário, de melhoramentos na estrutura para

guarda do acervo (pequenas obras de adaptação, capacitação de pessoal, seguindo as normas de prevenção prevista no Protocolo Setorial de Construção Civil) inventariado e registrado.

- Fazer a entrega do inventário e respectivos registros ao IPHAN, conforme determina a *Instrução Normativa IPHAN nº 001/2009, de 02 de março de 2009*.

3. Programa de Fortalecimento Institucional

Neste programa a consultoria desenvolverá e apresentará à contratante uma proposta para fortalecer a capacidade institucional para gestão dos recursos culturais presentes na área de abrangência do programa.

A proposta levará em conta as capacidades existentes na Prefeitura, para vir a assumir a gestão, particularmente na Fundação Monsenhor Chaves (FMC), por meio da Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural (GPHC), que é o setor responsável pela gestão do patrimônio cultural do município, e, possivelmente, a equipe que gerencia o complexo cultural do Teatro do Boi, situado na região do Programa, que já trabalha com temas culturais na região do Programa.

As principais atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste programa, incluem:

- Análise das estruturas de gerenciamento, isto é, as instituições e os atores que serão responsáveis pelo gerenciamento e operacionalização do Plano.
 - Propor, após essa análise, alterações nas estruturas e/ou formas de fortalecê-las.
 - Indicar a quantidade de profissionais e o detalhamento de especialidades necessárias para que as instituições desenvolvam suas responsabilidades de forma plena
 - A Consultoria coletará as opiniões e sugestões dos profissionais que já atuam nas instituições para elaborar a análise e a proposta.
- Propor uma revisão da legislação municipal de Patrimônio Material.
- Formular uma proposta para elaboração de legislação específica concernente à proteção e salvaguarda do Patrimônio Imaterial, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

- Promover cursos de capacitação dos recursos humanos das instituições atinentes à preservação e conservação do patrimônio, de forma a garantir a efetividade e a sustentabilidade do processo de gestão do patrimônio, em conformidade com as normas do Protocolo COVID-19 específico.
- É importante que nesses cursos sejam abordadas também as fontes e formas de a equipe gestora se informar dos atuais documentos desenvolvidos pela UNESCO e órgãos de apoio e de conhecer a estrutura de planos de gestão do Patrimônio Cultural já produzidos em outras cidades.
- Verificar os apoios, tanto políticos quanto financeiros, disponibilizados para a execução do plano, bem como os tipos de capacitações de cada ator institucional envolvido
- Sugerir modelos de parcerias que proporcionem o envolvimento do setor privado e da sociedade civil na governança de bens culturais materiais e imateriais

4. Programa de Monitoramento.

No âmbito deste programa, a consultoria deverá desenvolver e implantar um sistema de monitoramento **informatizado**, com o propósito de acompanhar o progresso das atividades do Plano, e permitir a identificação tempestiva dos acertos e erros, propondo medidas corretivas no curso da execução das atividades.

O monitoramento deve oferecer ferramentas para adequar as ações às mudanças nas condições do Patrimônio, nas expectativas em relação a ele e nas circunstâncias socioeconômicas e políticas ao seu redor. A médio e longo prazos, é provável a ocorrência de alterações relativas a essas realidades.

Para isso, a consultoria deverá:

- Elaborar a matriz de inter-relacionamento dos objetivos com os indicadores selecionados;
- Selecionar as ações do Plano de Gestão a serem monitoradas;
- Definir os indicadores de desempenho que possibilitem a mensuração qualitativa e quantitativa do progresso alcançado;
- Definir a periodicidade (ou frequência) das medições dos indicadores, de forma a possibilitar uma resposta rápida à qualquer ocorrência que não esteja de acordo com os objetivos do Plano.

- Capacitar os gestores para utilização do sistema informatizado de monitoramento, bem como para análise dos dados, possibilitando a comparação dos dados reais com os dados esperados.

Os instrumentais necessários para a execução desse programa e para construção dos produtos gerados nessa etapa devem ser elaborados pela empresa contratada para utilização da equipe gestora.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante deverá disponibilizar a documentação existente tais como:

- Estudo Antropológico – versão final
- Documento do Projeto (“Project Paper”)
- Projeto das intervenções (Teatro do Boi / Praça dos Orixás / Polo Cerâmico, Revitalização do Encontro dos Rios)
- Parecer e recomendações do IPHAN Piauí– no âmbito do Programa
- Realizar reunião com a empresa contratada, sempre que necessária, com a finalidade de esclarecer aspectos do Programa e discutir o andamento das atividades da consultoria.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir todo o escopo de atividades do presente Termo de Referência (TdR).
- Realizar as atividades nos prazos definidos no TdR e no Plano de Trabalho aprovado pelo CONTRATANTE.
- Comunicar previamente o CONTRATANTE caso julgue pertinente modificar quaisquer especificações do presente termo e do Plano de Trabalho. As alterações podem ser feitas após a anuência do CONTRATANTE.
- Comunicados como os citados acima deverão ser feitos através de ofício ou e-mail oficial, a fim de comprovação e de organização.

8. PRODUTOS

Os 3 (três) produtos esperados deverão ser apresentados sob a forma de Relatórios, impressos em 02 (duas) vias e uma via em meio digital (CD), que constarão de:

- **Produto 1 – Plano de Trabalho** – No início dos serviços, a Consultoria deverá apresentar um Plano de Trabalho detalhado, contendo as atividades, cronograma, a equipe técnica, os custos de cada atividade e a descrição da abordagem metodológica a ser adotada na implementação dos de cada programa, além de outros aspectos julgados necessários pela contratante.
- **Produto 2 – Plano de Gestão do Patrimônio Cultural – Versão Preliminar (completa)** a ser submetida à análise e comentários da contratante, com apresentação das sugestões de alterações, correções e outras inserções cabíveis. O produto 2 deve conter:
 - Matriz de programas e projetos/ações com objetivo, estratégias, indicadores, metas e respectivos responsáveis.
 - Estimativa de custos de cada ação/etapa/projeto/programa, que forneça a estimativa de custos total da implementação do Plano, observando os valores de mercado do Município de Teresina.
 - Proposta da estrutura organizacional – gerencial e operativa – que será responsável pela Gestão do Patrimônio Cultural, considerando as capacidades instaladas na Prefeitura e no Município de Teresina.
- **Produto 3 – Plano de Gestão do Patrimônio - Versão Final**, contendo as alterações e sugestões da contratante, incluindo os anexos (mapas, fotos, vídeos etc.) e um Relatório resumido dos eventos de treinamento, incluindo a avaliação dos participantes, que serão devidamente analisados antes da emissão do parecer final de aprovação deste Produto

9. QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR E DE SUA EQUIPE

Será selecionada a empresa que demonstre ter experiência prévia em: (i) estudos e projetos na área de antropologia; (ii) projetos de identificação e gestão de bens culturais; (iii) elaboração de projetos socioambientais e (iv) atividades de pesquisa com enfoque sociológico e/ou antropológico.

A empresa a ser selecionada deverá dispor de uma equipe técnica com formação acadêmica de nível superior e experiência em serviços similares aos requeridos neste TDR. Sugere-se a seguinte equipe mínima:

- 01 (um) Sociólogo com especialização em antropologia ou Antropólogo (Coordenador do Projeto), com experiência mínima de 5 (cinco) anos;

- 01 (um) Técnico Social, com experiência mínima em planejamento e gestão de projetos sociais de 05 (cinco) anos;

- 01 (um) Assistente Técnico de nível superior, com experiência em implementação e de gestão de projetos, incluindo a experiência em estimativa de custos para implementação e de gestão de projetos.

- 01 (um) Técnico Assistente de nível médio.

10. PRAZOS

Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser executados no prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Execução de Serviços, conforme cronograma de atividades a seguir:

- **Produto 1:** até 10 dias após a Ordem de Execução dos Serviços
- **Produto 2:** até 90 dias após a Ordem de Execução dos Serviços
- **Produto 3:** até 120 dias após a Ordem de Execução dos Serviços

11. FORMA DE PAGAMENTO PROPOSTA

Produtos	Pagamento (% do valor total do contrato)
Produto 1: Plano de Trabalho – aprovado	10%
Produto 2: Plano de Gestão – Versão Preliminar aprovada	50%
Produto 3: Plano de Gestão – Versão Final aprovada	40%

12. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Município de Teresina reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

A avaliação dos produtos será realizada por servidor do Município de Teresina, (preferencialmente servidor da FMC) ou Comissão designada especialmente para esse fim (com participação da FMC e IPHAN), que por seus

conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

Na eventualidade do Município de Teresina recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesas necessárias à devolução ou à substituição do objeto deste Termo.